



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 011, de 18 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a custear 100% (cem por cento) a análise de solo das propriedades de agricultores do município, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear 100% (cem por cento) a análise do solo das propriedades de agricultores do território do município.

§ 1º Para receber o benefício de que trata esta Lei os produtores deverão possuir inscrição estadual registrada no município e manter a propriedade ativa, com talão de produtor e registros anuais.

§ 2º O produtor deverá estar quite com a Fazenda Municipal para receber o benefício.

Art. 2º Nos casos em que o contribuinte não se enquadrar no artigo 1º, o serviço será realizado e cobrado o valor integral conforme a análise realizada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

20.606.0042.2027 - Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (615)

Art. 4º Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo, ao encargo da Emater e do Departamento da Agricultura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei nº 27, de 17 de maio de 1993.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 011/2021

Santa Clara do Sul, 18 de janeiro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Departamento de Agricultura e Infraestrutura Rural encaminhou pedido, propondo o custeio de 100% das análises de solo das propriedades de agricultores do Município, entendendo que a análise do solo é uma técnica importante e confiável para o conhecimento do estado nutricional, correção e o grau de fertilidade dos solos, além de ser relevante no planejamento da instalação e manutenção de culturas agrícolas.

Além disso, a análise do solo tem uma relação direta com a economia das propriedades, pois evita gastos exorbitantes, muitas vezes desnecessários, ajudando a manter a boa produtividade do solo.

Neste sentido, solicitamos a aprovação do projeto de lei para o subsídio integral das análises de solo encaminhadas pelos agricultores, uma vez que a legislação vigente, Lei nº 27/ 1993, estabelece o subsídio de 60% (sessenta por cento) do valor e o agricultor custeia 40% (quarenta por cento), o que muitas vezes restringe o agricultor a encaminhar a respectiva análise. Ressaltamos que o valor de uma análise gira entre R\$ 20 e R\$ 35, o que corresponde a um custeio anual aos cofres público em torno de R\$ 3.000,00.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora HELENA LÚCIA HERMANN
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.